



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEIRA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 05 DE 18.03.1997

Ano: 2007

Mês: Novembro Número: 244

fls: 01

LEI N.º 182 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADICIONAR AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL 2006/2009 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º. - Fica autorizada, nos termos da presente Lei, a inclusão da Ação/Projeto 1024- Construção de Módulos Sanitários, no Programa 2025 - Saneamento Básico Urbano - integrante do Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009.

Art. 2º - Para suprir a repercussão financeira decorrente da execução da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento do corrente exercício um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).

Art. 3º. - Os recursos para cobertura financeira do crédito especial ora autorizado correrão por conta de liberações do Governo Federal, através da FUNASA e do Orçamento do Município.

Art. 4º - Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura do Crédito Especial autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Logradouro, 01 de Novembro de 2007.


Humberto Luis L. Alves
PREFEITO